

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005610

Nome: CETESI

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Radiologia na modalidade a Distância

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 82/2021

I - Histórico

O **Centro Educacional CETESI**, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26 /GO, Parque Colina I, em Formosa/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a Autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia na modalidade de Educação a Distância/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão do FGTS;
- Relação de Materiais e Equipamentos dos laboratórios de prática;
- Declaração do Corpo Docente;
- Alvarás de Funcionamento e Certificado dos Bombeiros;
- Certidões Negativas;
- Croqui do Prédio;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Pré análise Processual;
- Diligência;
- E-mails;
- Contrato de Locação;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Nominata;
- Comprovante de endereço;
- Documento dos sócios;
- Quadro de Ocupação de Salas;

- Termos de Convênios;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Despacho, Termos de Compromisso Portaria;
- E-mails;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.
- Novo Plano de Curso, PPP e Regimento;
- Manifestação;
- Memorandos.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O **Centro Educacional CETESI**, obteve seu o Recredenciamento para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 30, datada de 4 de março de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

No entanto, o pedido refere-se a oferta do Curso Técnico em Radiologia na modalidade e distância.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, com validade até 31/12/2020, e o Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 27/08/2021.

3. Da Comissão de Verificação

Foram analisados, a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, **Eduardo Vieira Lyra** e **Nelson Soares dos Santos**, que concederam média 3,46 para a Instituição e curso.

4. Da Estrutura Física

A Instituição conta com 01 Sala de Diretoria 50,10 m², 01 Secretaria 24 m², 01 Sala da Direção Administrativa 16 m², 01 Sala para Coordenação Pedagógica 22 m², 01 Sala de Biblioteca e Leitura 38,10 m², 01 Sala dos professores 30 m², 01 Sala de informática 24 m², 09 Salas de aula com 50,00 m² e 60,00 m², 500 m², 01 Laboratório de Prática 50 m², 01 Laboratório de Técnico de Radiologia 50 m², 01 Laboratório de Técnico de Segurança do Trabalho 50 m², 08 Banheiros Masculino/Feminino/Deficiente 25,12 m², 01 Dispensa 8 m², Área de circulação 106 m², Estacionamento 500 m² e Auditório 133 m².

Segundo a Comissão de Especialistas A escola possui acessibilidade adequada a deficiente físico, com rampas e corrimãos. As salas de aulas são amplas, bem ventiladas, possui iluminação artificial, ventiladores, quadro branco. A lanchonete possui estrutura para nota 4, no entanto não está funcionando devido a pandemia.

5. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos o **Centro Educacional CETESI** conta com 01 (um) televisor, 02 (dois) datashows, 01 (um) laboratório de informática, 01 (um) multimídia e o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição possui recursos áudio visuais satisfatórios para oferta do curso.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um laboratório de informática com 9 (nove) computadores, todos com acesso a internet. Conforme Comissão de Especialista o laboratório de informática será utilizado de forma individual para pesquisa e elaboração de trabalhos e de forma coletiva para aulas regulares.

7. Dos laboratórios específicos

Consta dos autos a relação de materiais e equipamentos referente aos laboratórios de práticas, conforme elencamos a seguir: 01 Equipamento simulador de raio-x convencional com cabeçote, diafragma e lâmpada indicadora do campo e irradiação, mesa de comando, mesa de exames e estativa vertical com bucky, 01 Processadora de filmes radiográficos, chassis com écrans nos tamanhos 35X43, 35X35, 30X40, 34X30, 18X24, 13X18, 01 Jogo de números para identificação da radiologia, 01 Negatosópiobiluminescente, 01 Espessômetro, 01 Goniômetro entre outros.

Este espaço será utilizado para as aulas práticas, onde os alunos irão aprender a simular exames de raios-x (posicionamento e incidências). Segundo a Comissão o simulador de Raios-x encontra-se instalado e atende às necessidades para simulação das práticas das técnicas radiográficas.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição possui convênio com uma biblioteca virtual e um acervo físico com 54 exemplares da bibliografia básica. Segundo o relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, o atendimento da biblioteca física, devido à pandemia, está sendo feito pela mesma pessoa da secretaria escolar.

9. Da Estrutura Organizacional

A unidade oferece o curso apenas na sede reconhecida como “núcleo” e conta com:

- Direção - Graduado em Administração;
- Coordenação pedagógica – unidade orgânica responsável pela gestão pedagógica é uma profissional formada em Letras, licenciada em Pedagogia, Mestra em Educação e Pós Graduada em Latu Sensu em Gestão e Orientação Educacional;
- Coordenação do Curso - é Técnico em Radiologia - Habilitação em Radiodiagnóstico.

Segundo a comissão de avaliadores as unidades de gestão escolar são integradas ao processo de ensino aprendizagem por meio de um sistema hierárquico presente na proposta pedagógica onde o discente aparece como centro do processo educacional.

10. Do corpo técnico e docente

Estão relacionados no plano de curso 07 (sete) professores, em sua grande maioria, atuam conforme área de formação.

11. Dos Requisitos de acesso

Para ingresso ao curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente) e ter 18 anos completos no ato da matrícula, conforme prevê a legislação que rege a matéria e demais documentos de escolaridade e pessoal.

13. Das Vagas

Consta dos autos que os gestores da Instituição pretendem oferecer 100 (cem) vagas semestrais.

14. Do Plano de Curso

O curso será organizado em 04 (quatro) módulos e componentes curriculares, com carga horária total de 1.600 horas.

15. Dos objetivos do Curso

O Plano de Curso tem em seu objetivo geral propiciar formação técnica de nível médio para o mercado de trabalho, formando Técnicos em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde–Habilitação em Radiodiagnóstico. Objetiva, sobretudo, formar profissionais conscientes e competentes, acompanhando através desse fator as tendências do diagnóstico por imagem, podendo atender assim, aos princípios norteadores enunciados, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

16. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Radiologia, de modo a atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível Técnico em Radiologia deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da Área e o perfil profissional de conclusão é representado pelo conjunto das competências profissionais gerais do técnico da área e das competências específicas da habilitação oferecida, conforme conceitua o MEC nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

17. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Radiologia/EaD, conta com carga horária total de 1.600 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas, das quais 50% são oferecidas na modalidade presencial e 400 horas de estágio supervisionado 100% presencial.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- Módulo - Básico - com 07 (sete) componentes curriculares de 360 horas/aula; de teórico prática, sendo pré-requisito para os módulos I, II e III.
- Módulo I – com 06 (seis) componentes curriculares de 450 horas aula de teórico prática sendo pré-requisito para o módulo II e III.
- Módulo II – com 07 (sete) componentes curriculares de 390 horas aula teoria prática e;
- Estágio supervisionado de 400 horas.

O estágio supervisionado é parte obrigatória do curso, será realizado no último módulo.

O curso Técnico em Radiologia na modalidade de Educação à Distância está organizado em quatro módulos e 50% das aulas serão ministradas em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVA), disponível na Internet, empregando práticas de ensino aprendizagem com a integração de tecnologias de comunicação e informação para a construção das competências e habilidades, disponibilizando aos tutores e alunos maior flexibilidade na construção do conhecimento, conforme prever a legislação em vigor.

OBS. Não há previsão no Plano de Curso de Qualificação Profissional, nem tampouco de Especialização de Nível Médio.

18. Dos Convênios

O curso prevê 400 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com a **IMED - Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento**, pelo prazo de um ano podendo ser renovado automaticamente.

19. Da Plataforma

A mediação pedagógica oferecida pela equipe do **Centro Educacional CETESI**, será desenvolvida pelo professor/formador/tutor que tem a função de orientador, facilitador, instigador, problematizador no processo de ensino e de aprendizagem. Este tem a missão de auxiliar o aluno, reconhecendo suas necessidades de aprendizagem, auxiliando-o a formular objetivos de aprendizagem, a identificar os recursos necessários para isso, escolhendo com cuidado e implementando estratégias de aprendizagem e, ainda avaliando os resultados desta aprendizagem, e da proposta de ensino. Com isso os alunos podem utilizar as diferentes ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, tanto para interação síncrona, quanto assíncrona, bem como os objetivos de aprendizagem. A dialogicidade, é parte da carga horária presencial e parte a distância conforme estabelecida nas normativas do Conselho Estadual de Educação de Goiás, (Resolução CEE/CP N. 2/2008, 5/2019 e Instrução Normativa I/2012) que estabelece o percentual de presencialidade compondo a metodologia dos cursos por nós oferecidos e demais legislação que trata da matéria.

Quanto aos sistemas facilitadores da gestão escolar disponíveis os gestores utilizarão a plataforma Teams da Microsoft, como facilitador do processo ensino-aprendizado. No qual é possível gravar a transmissão ao vivo das aulas, possibilitando aos alunos revisar o conteúdo posteriormente. Além disso, é possível participar das aulas por meio de vídeo, áudio ou mensagens no chat. Há também o recurso dos chats privados e do chat comum da sala/turma.

20. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

21. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e recomendou que no plano de curso tanto quanto na proposta pedagógica, dar mais importância ao papel do professor/tutor no processo educativo.

22. Considerações dos Gestores da Instituição:

Foi apresentada a contrarrazão em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas onde os gestores se posicionam e acatam as sugestões da Equipe Avaliadora.

23. Discussão do Processo

Aos 19 dias do mês de agosto do corrente ano o processo, ora em análise, foi discutido na Câmara de Educação Profissional com a participação dos gestores e retirado de pauta, o que resultou em Diligência, a fim de adequar o número de acessos à Biblioteca.

24. Resposta a Diligência

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês agosto de 2021 os gestores apresentaram um novo contrato da Biblioteca Virtual com a Curatoria Editora (000023077158) e anexado aos autos.

III – VOTO:

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2022
- do Curso Técnico de Radiologia/EaD, a ser ofertado pelo **Centro Educacional CETEESI**, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26 /GO, Parque Colina I, em Formosa/GO, com 80 vagas anuais.
- Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Radiologia com carga horária total de 1.600 horas, destas 1.200 teórica prática, sendo 50% presencial e 400 horas de estágio supervisionado (100% presencial).
- **Determinar** que para ingresso ao curso o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a matéria.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam, ainda, os seguintes quesitos:
 - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - **Manter** login e senha permanente e atualizados para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de setembro de 2021.

Sebastião Lázaro Pereira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheiro Relator.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/09/2021, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 03/09/2021, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021082492** e o código CRC **71B9A0CD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005610

SEI 000021082492